



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **79/10**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE PAZ E PROGRESSO DA ORDEM DEMOLAY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DECLARA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Paz e Progresso da Ordem Demolay de Birigui, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigui, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº 03.724.692/0001-09 sediado a Praça James Melhor nº 48-centro, neste município.

Art. 2º Aplica-se a presente lei o disposto na Lei nº 2.335, de 19 de março de 1.986;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 2 de junho de 2.010.


ELIAS ANTÔNIO NETO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A **ORDEM DEMOLAY** é uma ordem secreta – também considerada discreta – de bens filosóficos, fraternais e iniciáticos, patrocinada pela Maçonaria, para jovens – do sexo masculino – com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos. Fundada nos Estados Unidos dia 18 de março 1919 pelo Maçom Frank Sherman Land, é patrocinada e apoiada pela Maçonaria, oficialmente desde 1921, que na maioria dos casos cede espaço para as reuniões dos capítulos Demolay e Priorados da Ordem da Cavalaria, denominações das células da organização.

A Ordem é inspirada na história de Jacques De Molay, 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, nascido no século XIII, morto no século XIV, perseguido pela Inquisição da Igreja Católica e executado por ordem do Rei Filipe IV de França, acusado arbitrariamente de heresia e infidelidade à Igreja e ao Rei.

Há cerca de 2 milhões de membros em todo o mundo e mais de 100 mil no Brasil. O DeMolay que completa 21 anos de idade, é denominado Sênior DeMolay e passa a acompanhar os trabalhos da Ordem através da “Associação Demolay Alumni”. No Brasil, distribuídos em mais de setecentos Capítulos, os milhares de DeMolays regulares de todos os estados da federação se reúnem freqüentemente.

No mundo, a Ordem DeMolay pode ser encontrada em: Aruba (Países Baixos), Alemanha, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Filipinas, Guam (Estados Unidos), Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai e Uruguai.

No dia 19 de janeiro de 2010, o então presidente da República Federativa do Brasil, Luis Inácio Lula da Silva, através da Lei nº 12.208, instituiu o dia 18 de março como o Dia Nacional do DeMolay. No estado de São Paulo já existe uma lei a qual institui o dia 19 de março como o Dia Estadual do DeMolay.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3. A ORDEM DEMOLAY EM BIRIGUI

O Capítulo Paz e Progresso da Ordem DeMolay foi fundado em 28/05/1998 e instalado em 31/10/2008; é patrocinado pela Loja Maçônica Paz e Progresso, de Birigui, portanto há 12 (doze) anos vem atuando na formação de líderes a sociedade e colaborando com a sociedade birigüense e do Brasil.

No decorrer destes anos, mais de 250 meninos já passaram pelo Capítulo e hoje contam com aproximadamente 40 membros ativos. O Capítulo Paz e Progresso já realizou várias campanhas filantrópicas e assistenciais, além de vários outros eventos. Entre as diversas campanhas que o Capítulo da Ordem DeMolay de Birigui realizou nestes doze anos podemos citar: Campanha de Natal, a qual distribui brinquedos a todas as crianças que estão matriculadas em creches municipais, além de visitar e distribuir lembranças também no Felício Lucchini, APAE, Recanto do Vovô. Outra campanha que merece destaque foi o cadastramento de doadores da medula óssea a qual obteve a impressionante marca de conseguir cadastrar na cidade de Birigui aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) cadastros. Já realizou também, em 2002, na cidade de Birigui, uma Olimpíada Estadual, a qual reuniu aproximadamente 900 jovens do Estado de São Paulo de 50 cidades, aproximadamente.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 2 de junho de 2.010.

ELIAS ANTÔNIO NETO,

VEREADOR.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.724.692/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/2000	
NOME EMPRESARIAL CAPITULO PAZ E PROGRESSO DA ORDEM DEMOLEY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC JAMES MELLOR		NÚMERO 48	COMPLEMENTO
CEP 16.204-296	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/5/2010** às **08:14:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Capítulo Paz e Progresso da Ordem DeMolay

Endereço: Praça James Mellor n 48 – Centro Telefone: 18-3642-2218

Município: Birigui - Cep:16.204-296

Nome do representante legal: José Carlos Brichilharo Romero

CNPJ – 03.274.692/0001-09

2- HISTÓRIA DA ORDEM DEMOLAY

Ordem DeMolay é uma ordem secreta - também considerada discreta - de bens filosóficos, fraternais e iniciáticos, patrocinada pela Maçonaria, para jovens - do sexo masculino - com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos. Fundada nos Estados Unidos dia 18 de Março de 1919 pelo Maçom Frank Sherman Land, é patrocinada e apoiada pela Maçonaria, oficialmente desde 1921, que na maioria dos casos cede espaço para as reuniões dos Capítulos DeMolay e Priorados da Ordem da Cavalaria, denominações das células da organização.

A Ordem é inspirada na história de Jacques DeMolay, 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, nascido no século XIII, morto no século XIV, perseguido pela Inquisição da Igreja Católica e executado por ordem do Rei Filipe IV de França, acusado arbitrariamente de heresia e infidelidade à Igreja e ao Rei.

Há cerca de 2 milhões de membros em todo o mundo e mais de 100 mil no Brasil. O DeMolay que completa 21 anos de idade, é denominado Sênior DeMolay e passa a acompanhar os trabalhos da Ordem através da "Associação DeMolay Alumni". No Brasil, distribuídos em mais de setecentos

Capítulos, os milhares de DeMolays regulares de todos os estados da federação se reúnem freqüentemente.

No mundo, a Ordem DeMolay pode ser encontrada em: Aruba (Países Baixos), Alemanha, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Filipinas, Guam (Estados Unidos), Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai e Uruguai.

No dia 19 de janeiro de 2010, o então presidente da República Federativa do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva, através da Lei nº 12.208, instituiu o dia 18 de março como o Dia Nacional do DeMolay. No estado de São Paulo já existe uma lei a qual institui o dia 19 de março como o Dia Estadual do Demolay.

3- A ORDEM DEMOLAY EM BIRIGUI

O capítulo paz e progresso da Ordem Demolay foi fundado em 28/05/1998 e instalado em 31/10/2008, é patrocinado pela loja Maçônica Paz e Progresso, de Birigui, portanto a 12 (doze) anos vem atuando na formação de líderes a sociedade e colaborando com a sociedade Birigüense e do Brasil.

No decorrer destes anos mais de 250 meninos já passaram pelo capítulo e hoje contam com aproximadamente 40 membros ativos. O capítulo Paz e Progresso já realizou várias campanhas filantrópicas e assistenciais, além de vários outros eventos. Entre as diversas campanhas que o Capítulo da Ordem Demolay de Birigui realizou nestes doze anos podemos citar: Campanha de Natal a qual distribui brinquedos a todas as crianças que estão matriculadas em creches municipais, além de visitar distribuir também lembranças no Felício Luquini, APAE, Recanto do Vovô. Outra campanha que merece destaque foi a cadastramento e doadores da medula óssea a qual obteve o impressionante marca de conseguir cadastrar na cidade de Birigui aproximadamente 4.500

(quatro mil e quinhentos) cadastros. Já realizou também em 2002, na cidade de Birigui, uma Olimpíadas Estadual a qual reuniu aproximadamente 900 jovens do Estado de São Paulo de 50 cidades aproximadamente.

Birigui, 19 de maio de 2010.



José Carlos Brichilharo Romero
Presidente do Conselho Consultivo



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

00023

LEI Nº 2.335, DE 19 DE MARÇO DE 1.986

DETERMINA REGRAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES CIVIS, AS ASSOCIAÇÕES E AS FUNDAÇÕES, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município, com o fim exclusivo de servirem desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, desde que possuam as seguintes características:

- I - personalidade jurídica;
- II - efetivo e contínuo funcionamento, nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;
- III - gratuidade dos cargos de sua diretoria, não distribuindo a qualquer título, lucros, bonificações ou vantagens a diretores, mantenedores ou associados;
- IV - exercício de atividades científicas, artísticas, culturais ou assistenciais, comprovadas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação do pedido;
- V - idoneidade moral comprovada de seus diretores;

VI - publicação anual, da demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

ARTIGO 2º -- A declaração de utilidade pública poderá ser feita por via legislativa ou por decreto do Poder Executivo, mediante apresentação de requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos comprobatórios dos requisitos consubstanciados no artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O nome e as características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura, em livro especial a esse fim destinado.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

00024

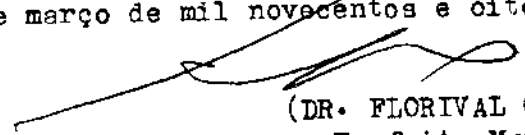
ARTIGO 4º -- As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

ARTIGO 5º -- Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que deixar de apresentar, - durante 3 (três) anos consecutivos, a relação a que se refere o artigo anterior, ou se for comprovado que o beneficiário deixou de preencher qualquer dos requisitos do artigo 1º.

ARTIGO 6º -- Constatada pelo Poder Executivo qualquer infração à presente lei, cometida por entidade cuja declaração de utilidade pública tenha sido feita por via legislativa, o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara projeto de lei objetivando a cassação do benefício.

ARTIGO 7º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de mil novecentos e oitenta e seis.


(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de mil novecentos e oitenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.


(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente